



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1175, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação de servidora para se deslocar até o município de Amapá/AP, no período de 21/10/2022 a 22/10/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.10.18.8403-14 – DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Eliane Martins das Chagas**, Assessora Técnica Nível I – Departamento de Atendimento Multidisciplinar/DPE-AP, para se deslocar até o município de Amapá/AP, para participação em mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município, no período de 21/10/2022 a 22/10/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/10/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1176, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Publiciza deslocamento de defensor público até o município de Amapá/AP no dia 22/10/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.24.8501-12 – DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do defensor público **JEFFERSON ALVES TEODOSIO**, até o município de Amapá/AP, no dia 22/10/2022, para participação em mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/10/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1177, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Publiciza deslocamento do defensor público-auxiliar da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 08/11/2022 a 10/11/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2022.10.25.8519-12/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do defensor público-auxiliar da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **LAURO MIYASATO JUNIOR**, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 08/11/2022 a 10/11/2022, para participação na LIX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores Gerais que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 26 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1.178, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa servidoras como fiscais com a Empresa **AVICAP AVICULTURA DO AMAPÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** do Processo nº 2.00000.350/2020-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras **MICHELLE FRAZÃO CARNEIRO**, Coordenadora-Geral de Administração-DPE/AP e **BIANCA MATOS DE ALMEIDA**, Coordenadora de Engenharia e Fiscalização-DPE/AP para atuarem como fiscais do Contrato nº057/2022, vinculado ao Processo nº3.00000.186/2022-DPE-AP, firmado com a empresa **AVICAP AVICULTURA DO AMAPÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que trata da Locação de 1 (um) imóvel para fins de instalação do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizado no município de Santana, com vigência no período de 20/10/2022 a 19/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20/10/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1179, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa servidores como fiscais com a Empresa **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA** do Processo nº **3.00000.186/2022-DPE-AP**.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **VANDE BRASIL DOS SANTOS BITTENCOURT**, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio/DPE-AP e **VALDIRA DA SILVA NOBRE**, Chefe do Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado/DPE-AP para atuarem como fiscais do Processo nº 3.00000.186/2022-DPE-AP, da empresa **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, que trata da Aquisição de **SUPORTE DE MONITOR E TELEVISÃO**, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.180, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa servidores como fiscais com a Empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA** do Processo nº **3.00000.207/2022-DPE-AP**.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe de Departamento – Departamento de Transportes – DPE/AP e **PATRICIA BARROS FERREIRA**, Assessor Técnico Nível I - Departamento de Projetos e Captação de Recursos - DPE/AP, para atuarem como fiscais do Contrato nº 055/2022 vinculado ao Processo nº 3.00000.207/2022-DPE-AP, firmado com a empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA.**, que trata da Aquisição de **VEÍCULOS** para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá, com vigência no período de 20/10/2022 a 19/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20/10/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação de servidor para auxílio na realização do mutirão de atendimentos da DPE/AP, no município de Amapá/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.10.25.8554-14-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAFAEL BRUNNO FERREIRA DA SILVA**, Assessor Técnico Nível II – Departamento de Manutenção e Suporte/DPE-AP, para se deslocar até o município de Amapá/AP, no período de 21/10/2022 a 22/10/2022, para auxílio na realização do mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/10/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 630, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Cancela, a pedido, dia de folga de defensor público e revoga designação de titular para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.10.24.8485-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 196/2022/SGDPEAP, que publicizou 01 (um) dia de folga do Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, que exerce suas atividades como titular na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no dia 31 de outubro de 2022**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 562, de 05 de outubro de 2022-SGDPEAP, que designou o **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA** para acumulação extraordinária na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no dia 31 de outubro de 2022**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, **a folga de 31 de outubro de 2022**, do Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, anteriormente publicizada na Portaria nº 196/2022/SGDPEAP.

Art. 2º. Fica revogada a designação do **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA DO NÚCLEO CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no dia 31 de outubro de 2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 631, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação de Defensora Pública titular para
acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 622/2022/DPEAP, que designou o Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar no exercício das atribuições da **3ª DEFENSORIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAPÁ, no dia 03 de novembro de 2022,**

CONSIDERANDO a Portaria nº 813/2022/DPEAP, que tornou público o resultado da Remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º, I da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Titular da **1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da **8ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ, no dia 03 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 632, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa Defensor Público Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo nº 2022.10.18.8404-11 - DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o Ofício nº 4220529, enviado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, solicitando a nomeação de Defensor Público distintos para os corrêus,

CONSIDERANDO que o Núcleo Regional de Oiapoque, conta com apenas o defensor titular da 2ª Defensoria de Oiapoque, em acumulação extraordinária na 1ª Defensoria de Oiapoque, tendo em vista que atua como defensor do autor na referida ação, solicita a indicação de defensor para defesa do requerido,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na DEFESA DO REQUERIDO, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0002820-43.2019.8.03.0009**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 633, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade ao dia de folga de Defensor Público substituto e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.14.8364-2-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria 1157/2022/DPEAP, que publicizou o deslocamento do defensor público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, no período de **28/11/2022 a 02/12/2022**, para participação na 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Tecnologia do CONDEGE e no 1º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas (ENASTIC Defensorias),

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga, do Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 4ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 634, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação de Defensor Público Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 334 de 29 de julho de 2022-SGDPEAP, que publicizou 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, do Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, no período de **21 a 25 de novembro de 2022**,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 629 de 25 de outubro de 2022-SGDPEAP, que designou o **Titular da 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **nos períodos de 25 de outubro a 02 de novembro e de 04 a 30 de novembro de 2022**,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 21 a 25 de novembro de 2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 635, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Revogação e designação de Titular para
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 560, de 05 de outubro de 2022, que designou o **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, no dia 03 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação do **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no dia 03 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no dia 03 de novembro de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 26 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 636, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Revogação e designação de Titular para
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 12 de maio de 2022-SGDPEAP, que publicizou 01 (um) dia de folga do defensor público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, no dia **03 de novembro de 2022**,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 629 de 25 de outubro de 2022-SGDPEAP, que designou o **Titular da 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **nos períodos de 25 de outubro a 02 de novembro e de 04 a 30 de novembro de 2022**,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, no dia **03 de novembro de 2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 637, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade ao afastamento de servidora pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.10.25.8527-3 -DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos apresentados nos autos do processo eletrônico nº 2022.10.25.8527-3 -DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de afastamento para tratamento de saúde da servidora pública **SUELEN BARBOSA DOS SANTOS**, que exerce suas funções no núcleo Criminal de Macapá, **nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 627/2022/SGDPEAP

ERRATA DA PORTARIA Nº 627/2022/SGDPEAP

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº **627/2022/SGDPEAP**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 193, de 25/10/2022, com circulação no dia 25/10/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga, do defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, em atuação na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **no dia 14 de outubro de 2022.**

Leia-se:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga, do defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, em atuação na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **no dia 14 de novembro de 2022.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 629/2022/SGDPEAP**

ERRATA DA PORTARIA Nº 629/2022/SGDPEAP

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº **629/2022/SGDPEAP**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 193, de 25/10/2022, com circulação no dia 25/10/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, nos períodos de **25 de outubro a 02 de novembro e de 04 a 30 de novembro de 2022**.

Leia-se:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, nos períodos de **25/10/22 a 02/11/22, 04/11/22 a 20/11/22 e 26/11/22 a 30/11/22**.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº
020/2022 - DPE/AP

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 031/2022 DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 020/2022 - DPE/AP

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022 - DPE/AP**, vinculado ao Processo Nº 3.00000.192/2022/DPE-AP, Aquisição de solução de **FILTRO DE LINHA**, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá, de 25 de Outubro de 2022, com circulação em 25/10/2022 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Então:

Onde se lê:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	FILTRO DE LINHA ICLAMPER ENERGIA 5 TOMADAS -	300	R\$ 29.300,00	R\$ 8.790,00
02	FILTRO DE LINHA ICLAMPER ENERGIA 8 TOMADAS -	200	R\$ 56,55	R\$ 11.310,00
	TOTAL		R\$ 29.300,00	R\$ 20.100,0000

Leia-se:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	FILTRO DE LINHA ICLAMPER ENERGIA 5 TOMADAS -	300	R\$ 8.790,00	R\$ 29.300,00
02	FILTRO DE LINHA ICLAMPER ENERGIA 8 TOMADAS -	200	R\$ 56,55	R\$ 11.310,00
	TOTAL		R\$ 85,85	R\$ 20.100,00



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Diário Eletrônico

Macapá – Amapá,
quarta-feira, 26 de outubro de 2022
Ano II
Edição nº 194

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado do Amapá.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.197/2022-DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de seguro de vida em grupo para o número ESTIMADO de 65 (sessenta e cinco) estagiários da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 28.196.889/0001-43

VALOR ESTIMADO: R\$ 714,36 (setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074.2022; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ação nº 2022; Fonte:107 -RP

DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente aquisição é relevante para instituição que detém dos serviços diários dos estagiários no atendimento das demandas internas da Defensoria Pública;

O objeto de contratação é meio de auxílio essencial no exercício da atividade dos estagiários que necessitam de uma segurança, contra eventuais sinistros, como acidente pessoal, morte acidental, invalidez permanente por acidente, auxílio Funeral Individual, garantindo dignidade e proporcionando segurança no exercício das atividades.

A realização da contratação servirá como um meio para atingir de forma eficiente o que prevê a Lei Artigo 9º, inciso IV da Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio);

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço, como regra geral, deve presidir a escolha do fornecedor, e o meio de aferi-lo. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, p. 22.603).

Na Lei de Licitações, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se como contratado aquele fornecedor que possui o menor preço, estando atendida a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 a 31 da mesma Lei.

DA SELEÇÃO

A Constituição Federal CF/88 prevê que licitar é imperativo (CF, art. 37, XXI) e, além disso, fazê-lo pelo critério do menor preço é a regra geral;

Dessa forma, a Lei 8.666/93 traz a possibilidade de dispensa e inexigibilidade para contratações públicas com róis taxativos na possibilidade legais de se utilizar o instrumento.



A dispensa de licitação é forma de obtenção de propostas para aquisições de pequeno valor, cujas despesas enquadrem-se no fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, sendo observado os atos procedimentais decorrente da presente legislação, sendo necessária a realização da pesquisa de preço com no mínimo três cotações de preço, para realizar a análise de mercado, sobre a vantajosidade da proposta e busca da economicidade da administração pública.

Para o caso em tela, podemos afirmar que a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Às 15:00 do dia 24 de Outubro de 2022 reuniram-se os membros do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** (Conselheiros Natos), **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES** e **PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO**, para a realização de **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, com a seguinte pauta:

1. Atribuição da pontuação relativa aos critérios de merecimento dos candidatos inscritos no 5º Concurso de Promoção para Classe Especial na Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, segundo edital nº01/2022, processo 29/2022 - CSDEPAP
2. Atribuição da pontuação relativa aos critérios de merecimento dos candidatos inscritos no 6º Concurso de Promoção para 2ª Classe na Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, segundo edital nº 01/2022 e da sua errata - processo 30/2022 - CSDEPAP

Justificada a ausência da conselheira **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA** em virtude de licença-maternidade.

Escreve a ata o Conselheiro **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**.

Iniciado os trabalhos, o presidente do **CSDEPAP** requereu a redesignação da sessão para as 15h00 do dia seguinte, em razão do adiantado da hora, bem como em virtude de a Conselheira **ADEGMAR PEREIRA LOIOLA** ter tido dificuldades para chegar ao local da reunião por circunstâncias alheias a sua vontade.

Assim, deu-se por encerrado a sessão.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**, em 26/10/2022 14:28:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, em 26/10/2022 15:32:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, em 26/10/2022 14:19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pedigoni Gonçalves**, em 25/10/2022 23:12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, em 26/10/2022 11:00:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

EEE25659DB-735363BC79-BED792F899-50D8F425B0



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Às 15:00 do dia 25 de Outubro de 2022 reuniram-se os membros do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** (Conselheiros Natos), **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, **PEDRO VINÍCIUS FERREIA PINTO** e **ADEGMAR LOIOLA** (Conselheiros Eleitos), para a realização de **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, com a seguinte pauta:

1. Atribuição da pontuação relativa aos critérios de merecimento dos candidatos inscritos no 5º Concurso de Promoção para Classe Especial na Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, segundo edital nº01/2022, processo 29/2022 - CSDEPAP
2. Atribuição da pontuação relativa aos critérios de merecimento dos candidatos inscritos no 6º Concurso de Promoção para 2ª Classe na Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, segundo edital nº 01/2022 e da sua errata - processo 30/2022 - CSDEPAP

Justificada a ausência da conselheira **GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA** em virtude de licença-maternidade.

Escreve a ata o Conselheiro **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**.

Iniciado os trabalhos o presidente do **CSDEPAP** avocou a relatoria dos processos em questão.

Não havendo dúvidas sobre as questões a serem debatidas, deu-se a votação dos critérios, chegando-se na seguinte pontuação para cada um dos candidatos:

1. **PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS AO 5º CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCESSO Nº29/2022 - CSDEPAP**

LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES

- 1.1 Pontualidade, dedicação e assiduidade: **2 pontos**
- 1.2 Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: **2 pontos**
- 1.3 Titulação do Defensor Público: **0 ponto**
- 1.4 Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: **0 ponto**
- 1.5 Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: **0 ponto**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

16173C8964-7068817C10-D9C76A867F-67C1064A34



1.6 Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: **0 ponto**

2.1 Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: **6 pontos**

3.1 Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos etc.: **6 pontos**

3.2 Atuação extrajudicial: **6 pontos**

3.3 Participação em Conselhos: **0 ponto**

3.4 Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: **1,33 pontos**

3.5 Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: **5 pontos**

TOTAL: 28,33 pontos

Resultado: 1º lugar – Luma Pacheco Cunha do Nascimento Neves – 28,33 pontos

1. PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS AO 6º CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCESSO Nº 30/2022 - CSDEPAP

EDISNEI CARDOSO CARNEIRO

1.1 Pontualidade, dedicação e assiduidade: **2 pontos**

1.2 Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: **2 pontos**

1.3 Titulação do Defensor Público: **5 pontos**

1.4 Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: **0 ponto**

1.5 Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: **0 ponto**

1.6 Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: **0 ponto**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

16173C8964-7068817C10-D9C76A867F-67C1064A34



2.1 Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: **6,0 pontos**

3.1 Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: **0 ponto**

3.2 Atuação extrajudicial: **0 ponto**

3.3 Participação em Conselhos: **0 ponto**

3.4 Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: **0 pontos**

3.5 Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: **0 ponto**

TOTAL: 15 pontos

JANE CRISTINA VIEIRA NONATO

1.1 Pontualidade, dedicação e assiduidade: **2 pontos**

1.2 Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: **2 pontos**

1.3 Titulação do Defensor Público: **0 ponto**

1.4 Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: **0 ponto**

1.5 Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: **0 ponto**

1.6 Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: **0 ponto**

2.1 Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: **6 pontos**

3.1 Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: **2 pontos**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

16173C8964-7068817C10-D9C76A867F-67C1064A34



3.2 Atuação extrajudicial: **4 pontos**

3.3 Participação em Conselhos: **0 ponto**

3.4 Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: **0 ponto**

3.5 Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: **2 pontos**

TOTAL: 18 pontos

HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS

1.1 Pontualidade, dedicação e assiduidade: **2 pontos**

1.2 Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: **2 pontos**

1.3 Titulação do Defensor Público: **5 pontos**

1.4 Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: **0 ponto**

1.5 Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: **0 ponto**

1.6 Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: **0 ponto**

2.1 Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: **6 pontos**

3.1 Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: **4 pontos**

3.2 Atuação extrajudicial: **4,33 pontos**

3.3 Participação em Conselhos: **0 ponto**

3.4 Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: **0 ponto**

3.5 Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: **5 pontos**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

16173C8964-7068817C10-D9C76A867F-67C1064A34



TOTAL: 28,33 pontos

FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA

1.1 Pontualidade, dedicação e assiduidade: **2 pontos**

1.2 Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: **1 ponto**

1.3 Titulação do Defensor Público: **5 pontos**

1.4 Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: **0 ponto**

1.5 Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: **0 ponto**

1.6 Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: **0 ponto**

2.1 Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: **6 pontos**

3.1 Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: **4 pontos**

3.2 Atuação extrajudicial: **1,5 pontos**

3.3 Participação em Conselhos: **0 ponto**

3.4 Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: **0 ponto**

3.5 Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: **0 ponto**

TOTAL: 19,5 pontos

Resultado:

1º lugar – Helena Lúcia Romero dos Santos – 28,33 pontos

2º lugar – Fabiana Anézia Cunha de Paula – 19,5 pontos

3º lugar – Jane Cristina Vieira Nonato – 28,33 pontos



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

16173C8964-7068817C10-D9C76A867F-67C1064A34



4º lugar – Edisnei Cardoso Carneiro – 28,33 pontos

Encerrado a votação, o Presidente do **CSDEPAP** deu por encerrado a sessão.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**, em 26/10/2022 14:15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, em 26/10/2022 11:00:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, em 26/10/2022 15:32:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola**, em 26/10/2022 19:50:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, em 26/10/2022 20:19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pedigoni Gonçalves**, em 25/10/2022 23:12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

16173C8964-7068817C10-D9C76A867F-67C1064A34



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00724
Vinculado ao Processo nº 3.00000.186/2022 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00724

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.186/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ:
11.762.144/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) SUPORTE FIXO PARA TV DE 32” e 84”, COR
PRETO MULTIVISÃO;

EMPRESA: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 14.065.989/0001-26

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

VALOR: R\$ 1.620,00 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e nº 10.520/2002

VIGÊNCIA: 25/10/2022 à 24/10/2023

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e CONTIGO
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Suporte Fixo para TV 32” a 84” STPF63 Preto, Multivisão	20	R\$ 81,00	R\$1.620,00
TOTAL			R\$ 81,00	R\$ 1.620,00

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 055/2022
Vinculado ao Processo nº 3.00000.207/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 26.363.873/0001-52; **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo para a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/A; **Fundamentação Legal:** Inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002; **Vigência:** de 20/10/2022 à 19/10/2023. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.422.0075.2023, Ação: 2023, Fonte: 103, Natureza: 449052; referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2022; **Valor Global do Contrato:** R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante, ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 057/2022
Vinculado ao Processo nº 2.00000.350/2020 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** AVICAP AVICULTURA DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.197.810/0001-30; **Objeto:** Locação de 1 (um) imóvel para fins de instalação do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizado no município de Santana; **Fundamentação Legal:** Inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** de 20/10/2022 à 19/10/2026. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte: 101, Natureza: 339039; referente a **DISPENSA Nº 015/2022**; **Valor Global do Contrato: R\$672.000,00** (seiscentos e setenta e dois mil reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante JOSÉ MARIA ESTEVES, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº
013/2022**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Defensor Público Geral do Estado do Amapá, HOMOLOGA o resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2022 - DPE, oriunda processo nº 3.00000.195/2022, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) cadeiras de rodas para atender adequadamente as demandas interna desta Defensoria, onde foi ADJUDICADO o objeto em favor da empresa JONES MARTINS LOPES - CNPJ. nº 35.536.845/0001-80, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Macapá/AP, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: